MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 42.154.687/0001-60

TERMO CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 30 de setembro de 2026 às 18 horas, de forma remota, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, instituição administradora do **MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **42.154.687/0001-60** ("Administradora" e "Fundo").

2. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior e das Cotas da Subclasse Mezanino da 15ª Série emitidas pela Classe Única do Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

3. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração dos itens "Data de Resgate", "Período de Carência" e "Datas de Pagamento" previstos no Suplemento das Cotas da Subclasse mezanino da 15ª Série da Classe Única do Fundo, que passarão a vigorar conforme a redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo (Anexo I):

"Data de Resgate:	*no 10º (décimo) mês, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Mezanino da 15ª Série, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), em parcela única (bullet), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 15ª Série Mezanino, ou seja, em 12 de janeiro de 2027, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 15ª Série de Cotas da Subclasse Mezanino da Classe Única do Fundo.*
	(...)
Período de Carência:	*Do 1º ao 9º mês contado a partir da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Mezanino da 15ª Série não há amortização intermediária programada, podendo haver amortização extraordinária desde que aprovado em Assembleia de Cotistas.*
Datas de Pagamento:	*no 10º (décimo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Mezanino da 15ª Série, em parcela única (bullet), com pagamento no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da Subclasse Mezanino da 15ª Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporção abaixo.* *A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.*

10º mês (12/01/2027)
1/1"

579053b1-4325-404a-b493-4f9c11a4de36

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação do presente termo.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presente termo foi assinado.

Os signatários conferem expressa anuência para que este termo seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

_____

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Administradora

_____

MULTIPLIKE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

579053b1-4325-404a-b493-4f9c11a4de36

ANEXO I

1ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 15ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE ÚNICA DO MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ Nº 42.154.687/0001-60("Fundo"), CONFORME RETIFICADO PELO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2026 – VERSÃO CONSOLIDADA

A 1ª Emissão da 15ª Série de Cotas da Subclasse Mezanino da Classe Única do Fundo, emitida nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo da Classe Única, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinadas Mezanino:	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização.
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino:	No máximo 20.000 (vinte mil) e no mínimo 1.000 (mil) Cotas Subordinadas Mezanino da 15ª Série.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Data de Emissão:	Será a data da 1ª integralização de Cotas.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo de Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do Distribuidor.
Montante Mínimo para Colocação:	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente a 1.000 (mil) Cotas Subordinadas Mezanino da 15ª Série.
Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos moldes da alínea "a", do inciso VII, do art. 26, da Resolução CVM 160/22.
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.

579053b1-4325-404a-b493-4f9c11a4de36

Público-Alvo da Oferta:	A Oferta das Cotas Subordinadas Mezanino da 15ª Série será restrita a Investidores Profissionais. Os procedimentos relacionados à subscrição condicionada não serão aplicáveis aos Investidores Profissionais, nos termos do art. 75 da Resolução CVM 160.
Ofertas Unificadas e Paralelas:	A Oferta das Cotas Subordinadas Mezanino da 15ª Série acontecerá de forma unificada, sob o mesmo requerimento de registro, com a oferta das Cotas Subordinadas Mezanino das 13ª, 14ª, 16ª e 17ª Séries e, nos termos do art. 26 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de forma paralela à oferta pública das Cotas da Subclasse Sênior das 20ª, 21ª e 22ª Séries, conforme características descritas no Suplemento retificado pelo Instrumento Particular de Rerratificação celebrado em 12 de junho de 2026.
Distribuidor:	Será a Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	Remuneração do Distribuidor equivalente a 0,01% sobre cada aporte; e taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	no 10º (décimo) mês, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Mezanino da 15ª Série, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), em parcela única (bullet), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 15ª Série Mezanino, ou seja, em 12 de janeiro de 2027, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 15ª Série de Cotas da Subclasse Mezanino da Classe Única do Fundo.
Meta de Remuneração:	as Cotas Subordinadas Mezanino da 15ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Subordinadas Mezanino da 15ª Série, nos termos do Regulamento (itens 8.29 a 8.32 do Anexo Descritivo). A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,50% a.a. (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano).

579053b1-4325-404a-b493-4f9c11a4de36

Prêmio de Subscrição:	As Cotas Subordinadas Mezanino da 15ª Série conferirão aos respectivos subscritores um prêmio de subscrição no montante de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor integralizado, pago no 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira data de integralização.
Período de Carência:	Do 1º ao 9º mês contado a partir da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Mezanino da 15ª Série não há amortização intermediária programada, podendo haver amortização extraordinária desde que aprovado em Assembleia de Cotistas.
Datas de Pagamento:	no 10º (décimo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Mezanino da 15ª Série, em parcela única (bullet), com pagamento no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da Subclasse Mezanino da 15ª Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporção abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

10º mês (12/01/2027)
1/1

Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino da 15ª Série:	As Cotas da Subclasse Mezanino da 15ª Série poderão ser depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação secundária por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas da Subclasse Mezanino da 15ª Série custodiadas eletronicamente por meio da B3, a critério da administradora. As Cotas Subordinadas Mezanino da 15ª Série estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

579053b1-4325-404a-b493-4f9c11a4de36